



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Portaria nº 8.633 de 07 de dezembro de 2012

Constitui Comissão Especial de Carnaval que terá atribuição precípua de organizar e coordenar os eventos atinentes aos festejos carnavalescos para o ano de 2013 no município de Cordeirópolis e dá outras providências.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Carnaval, que terá a precípua finalidade de organizar, fiscalizar e realizar os festejos carnavalescos para o ano de 2013, no município de Cordeirópolis, sendo composta pelos seguintes membros e respectivas funções:

I - Presidente

Marco Antonio Jardim

II - Vice Presidente

Elisabete Leme

III - Secretário

Alex Vinícios Olivato

IV - Tesoureira

Sandra Regina Mussareli Marigo

V - Membros

Fernanda Bellinaso Beraldo
Rogaine Regina Filie Batista
Geraldo Claudemir Maronesi
Vivaldo Aparecido de Quintal
João Cesar Maniaes
José Aparecido Benedito
Claudineia Adriane Catai Scatolin
Gilberto Leme
Luiz Nardini

Art. 2º - Considerar como “relevante” os trabalhos prestados pelos integrantes desta Comissão Especial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 07 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.637 de 10 de dezembro de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8045, de 10 de junho de 2011, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC;e.

Considerando o disposto na Comunicação Interna da Secretaria de Negócios Jurídicos da Municipalidade.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8045, de 10 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Márcia Módolo Sanchez, José Aparecido Benedito e Carlos Eduardo Zarus, sob a Presidência da primeira todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 1606/11, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2012, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.239, de 23.01.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.638 de 10 de dezembro de 2012

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.111, de 1º de setembro de 2011, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC;e.

Considerando o disposto na Comunicação Interna da Secretaria de Negócios Jurídicos da Municipalidade.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.111, de 1º de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo Administrativo Disciplinar, que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Lucas Loureiro Martins, Cássia de Moraes, Marco Antonio Magalhães dos Santos, sob a Presidência do primeiro todos sem prejuízos de suas funções, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Nº 1828/11, como secretária para este processo administrativo fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de novembro de 2012, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8.248, de 31.01.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 10 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 55/12**

Objeto: Contratação de instituição para execução de serviços técnicos e especializados de geração de conteúdos pedagógicos e transmissão de tele-aulas em tempo real, via satélite, para o pólo de apoio presencial instalado no Município de Cordeirópolis.

Data da Sessão Pública do Pregão: 03/01/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 12 de dezembro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato: 87/2012

Data: 25/10/2012

Valor: R\$ 50.285,00

Licitação: Convite nº. 61/2012

Contratada: Daltair Prearo Rio Claro Me

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços para fechamento com cerca de alambrado e portões, no complexo esportivo do jardim eldorado no município de Cordeirópolis.

Prazo: 60 (sessenta) dias

Processo Administrativo: 2766/2012

Contrato: 88/2012

Data: 14/11/2012

Valor: R\$ 275.000,00

Licitação: Tomada de Preços nº. 08/2012

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para revitalização do "Lago União" localizado na Avenida Aristeu Marcicano – Jardim Progresso, Município de Cordeirópolis.

Prazo: 03 (três) meses

Processo Administrativo: 2843/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 047/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de controle sanitário urbano. Tendo à licitação acima homologada em 03/12/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 07/12/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 10 de Dezembro de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: M.M.Tecnologia Ambiental Ltda
CNPJ: 01.632.783/0001-99

Valor Total	R\$ 616.946,00 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais)
-------------	---

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 686/12- Fica a contar de 01 de novembro de 2012, beneficiado o servidor abaixo relacionado por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau II para Grau III
-Cristiane Aparecida Tomazella

Portaria 687/12- Fica a contar de 01 de novembro de 2012, beneficiado o servidor abaixo relacionado por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau I para Grau II
-Maria Denize Matana Mascarin.

Portaria 688/12- Fica a contar de 02 de novembro de 2012, beneficiado o servidor abaixo relacionado por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau I para Grau II
-Jonas Rodrigues de Oliveira.

Portaria 689/12-Dispõe sobre designação a contar de 16 de novembro de 2012, a servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis, Escriturário, tabela III ch-40, para a função de Recepcionista, tabela III ch- 40, sem alteração de carga horária com percepção de remuneração correspondente a função, em virtude da necessidade de férias do setor de recepção do Pronto Socorro.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 11 de novembro de 2012.

ANTONIO LUIZ VASQUES
Presidente-Executivo

**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTENET****EXARNET**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro de 2013.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2008) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 de Dezembro de 2012, para a apresentação presencial.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke

Secretária da JSM/045

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Comarca de Cordeirópolis**EDITAL – ALISTAMENTO DEFINITIVO DOS JURADOS - 2013.**

O **Marshal Rodrigues Gonçalves**, MM Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Cordeirópolis - SP, FAZ SABER Aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos termos do artigo 426, do Código de Processo Penal, foi organizada a lista definitiva de jurados que servirão durante o ano de 2013, nesta Comarca de Cordeirópolis, e que são os seguintes:

ADRIANI AP CHIUSI - PROFESSOR(A)
 AGDA LUZIA SCATOLIN ZAIA - comerciante
 AILTON APARECIDO PEREIRA DA SILVA - Analista de Sistemas
 ALAIR APARECIDA BATISTELLA - Bancária
 ALDA MARIA ZORZO BARRETO - Secretária
 ALESSANDRA CRISTINA BOTEON - secretária
 ALEX VINÍCIOS OLIVATO - DIRETOR DE COORDENADORIA
 ALEXANDRA AP COSTA GRANUSSO - PROFESSOR(A)
 ÁLVARO FERREIRA JÚNIOR - Comprador
 ANA RITA F DEL BIANCO DIORIO - ESCRITURARIO
 ANDREA AP MODOLO DE SOUZA - PROFESSOR(A)
 ANDREA MARIA HESPANHOL - Professora
 ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Balconista
 ANDREIA MARIA SCATOLIN RIBEIRO - PROFESSOR(A)
 ANGELITA MENEGUIN ORTOLAN - PROFESSOR(A)
 ANGELO LUIZ FERREIRA - Servidor Público Estadual
 ANTONIO DONIZETE GRANÇO - Program. Computadores
 ANTONIO PINHO GOMES JUNIOR - Diretor
 ANTONIO ROBERTO SCATOLIN JUNIOR - Bancário
 ARACIANA AP BURATTI CARDOSO - PROFESSOR(A)
 ARIENA CRISTINA GENISELI - ASSISTENTE SOCIAL
 BERNADETI SIMÕES DA SILVA VIDORETTI -
 BRUNA R M GAMBAROTTO - INSPETOR DE ALUNOS
 CAMILA RINALDI - CHEFE DE SERVIÇO
 CARLA GIOVANA BALTIERI - Estudante
 CARLA ROBERTA DE LIMA - Estudante
 CARLA SPOLADOR DE SOUZA - PROFESSOR DE INGLÊS
 CATIA PRECILA PAIOLLA TREVISAN - PROFESSOR(A)
 CIBELE BERTAO - PROFESSOR(A)
 CLAIRE ALVES PEREIRA - Professora
 CLAUDIA BUENO DE CAMARGO BARBOZA - PROFESSOR(A)
 CLEBISON EDMAR DONIZETE PEDRONESI - AGENTE CONTABILIDADE
 CLEOMAR AP BONATO CEZAR - PROFESSOR(A)
 DAIANE CRISTINA PAIOLLA - PROFESSOR(A)
 DAIZE DANIELE MORAES ROSSI - PROFESSOR(A)
 DEBORA CRISTINA VIDORETTI - TECNICO DE ENFERMAGEM
 DENER MODANEZ - INSPETOR DE ALUNOS
 DENISE C PIN MATHIAS - DIRETOR DE COORDENADORIA
 EDLA APARECIDA SANCHES BONATO - assistente social
 EDLAINE GARDEZANI DOS SANTOS - AGENTE LANCADORIA
 EDUARDO DONIZETE AVI - Eletricista
 EDVALDO JOSE VITORIO - DIRETOR DE COORDENADORIA
 ELAINE CRISTINA VARIZE BARBOZA - balconista
 ELIANE APARECIDA BACOCINA - PROFESSOR(A)
 ELIANE CRISTINA BOTEON PEZZATTI - PROFESSOR(A)
 ELIZANDRA ZORZO - PROFESSOR(A)
 ELIZANGELA MENEZES PERUCHI - FONOAUDIOLOGA
 EMERSON NOGUEIRA DE ALMEIDA - PROF. EDUC. FISICA
 ERIC BOLDRINI - Auxiliar De Escritório
 ERIQUE RODRIGO LEME - Bancário
 EUZILANE APARECIDA DA SILVA - Secretária
 FABIANA BARBATO DE MENEZES - PROFESSOR(A)
 FÁTIMA SUELI CORDEIRO - Escriturária
 FERNANDA ACASSIA MASSAMBANI - n/c
 FERNANDA FILOMENA BOBBO GARDEZANI - PROFESSOR(A)
 FERNANDO ARGENTON NETO - Engenheiro
 FERNANDO HENRIQUE ZAIA - ASSESSOR DE SECRETARIO
 FRANCISCO CARLOS TOMAZELA JÚNIOR -
 FRANCISLENE RAMPO FABBRIS - COORD.DE EDUCACAO INFANTIL
 GIANE CATAI LOSA - ASSISTENTE SOCIAL
 GILBERTO MARANGOM - PROF. EDUC. FISICA
 GILMARA BATISTELLA BELLAS - PROFESSOR(A)
 GISELE CRISTINA TRINDADE CICOLIN - PROFESSOR(A)
 GISLAINE APARECIDA LICATTA - PSICOLOGA
 GISLEINE FIORIO DE ALENCAR - FISCAL DE POSTURAS
 GLAUCIA LEME FABRIS - PROFESSOR(A)
 GLAUCO DE SOUZA BARBOSA - Comerciante
 GRACIELA PRIVATI SELITO - PROFESSOR(A)
 GUARACI VIEIRA CARDOSO - SECRET.MUN.ESPE LAZER
 IEDA DE MENEZES RIBEIRO - PROFESSOR(A)
 JANETE GASPARI - Tesoureira
 JEFERSON EDUARDO BREDA - Engenheiro Industrial
 JOAO BATISTA DE MAITOS - DIRETOR DE COORDENADORIA
 JOAO PAULO FASSIS - DIRETOR DE SUPRIMENTOS

JOICE TAMARES TINELLI - ESCRITURARIO
 JOSÉ ROBERTO FANTUCI - Autônomo
 JOVAIL JOSE ZAIA - TECNICO AGROPECUARIO
 KALINE CRISTIANE NARDINI - TECNICO DE ENFERMAGEM
 KELEN CRISTINA RAMPO CARANDINA - SECRET.MUN.DE SAUDE
 KELI CRISTINA MINATEL - Escriturária
 LETICIA HELENA HESPANHOL - ESCRITURARIO
 LISSANDRA CAROLINA DA SILVA RAMPO - PROFESSOR(A)
 LUCIANA DE CASTRO WOLF - PROFESSOR(A)CIENCIAS
 LUCIANA FANTUCI DE SOUZA - ESCRITURARIO
 MARCELO CIARAMELLO - autônomo
 MARCELO EDUARDO ROLAND - Funcionário Público
 MARCELO LUCIANO BRAGA - Auxiliar de Escritório
 MARCIA APARECIDA F LUCKE - SECRETJUNTA MILITAR
 MARCIA BETIM - PROFESSOR(A)
 MARCIA MODOLO SANCHEZ - CHEFE DA S PESSOAL
 MARCOS ANTONIO DELLA COLETA - Adm. De Empresas
 MARCOS APARECIDO TONELOTTI - SECRET.MUNIC.PLANEJ.HABITACAO
 MARCOS JOSÉ GARCIA - professor
 MARIA INEZ VIDORETTI ARGENTON - CHEFE ADJ.S.PESSOAL
 MARIA LUCIA DE SOUZA BARBOZA - funcionária pública
 MARIA VANE TONELOTTI GIARDINI - CHEFE DE CONTABILIDADE SUBST
 MARIANA SIMOES - PROF. EDUC. FISICA
 MARISA APARECIDA DIORIO - TERAPEUT OCUPACIONAL
 MEIRE PEIXOTO VILELA - Chefe Departamento Pessoal
 MICHELI GOMES TONELOTO - PROFESSOR(A)
 NADIR DE CASTRO FIGUEIRA - PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL
 NICOLA RINALDI NETO - Program. Computadores
 OLIVIA CAROLINA GERVÁSIO - Artesã
 PATRICIA CRISTINA TREVISAN MONTEIRO - PROFESSOR(A)
 PATRICIA RODRIGUES VASQUES - ESCRITURARIO
 PAULO CESAR TAMIÁZO - Func. Público
 RAFAEL ALVES VILALTA - Professor
 RACHEL FILIE - ESCRITURARIA
 RENAN DE LIMA - ESCRITURARIO
 RENAN SANCHES - CHEFE DE SERVIÇO
 RENATA DIAS RAMOS - PSICOLOGA
 ROBERTA DANESIN CASTELLAR - PROFESSOR(A)
 RODOLFO JOSE PRIMININI - OFICIAL ADMINISTRAT.
 ROGIANE APARECIDA CORTE - AGENTE ADMINISTRATIV
 RONALD BIANCHINI - DIRETOR DE COORDENADORIA
 SANDRA CRISTINA DOS SANTOS - vendedora
 SILVANA APARECIDA BETIN ZAROS - FISCAL DE OBRAS
 SUELY OLIVIO NUNES DE FREITAS - secretária
 TCHARLES ANDRIGO BIANCO - PROF. EDUC. FISICA
 TERESINHA DAMIÃO - Encar. De Serviço
 VALQUIRIA CESTENARI - Auxiliar de Escritório
 VANDIR APARECIDO BERG JUNIOR - Técnico em química
 VANILDE AGUIAR V CARDOSO - PROF. EDUC. FISICA
 VITOR JOSÉ BETTIN CICOLIN - engenheiro
 VLADEMIR JOSÉ BELATTI - Tec. Eletrônico
 WAGNER DE OLIVEIRA SILVA - Auxiliar de Escritório
 ZORAIDE AP V CARDOSO MAZZ - INSPETOR DE ALUNOS

A seguir, pelo MM Juiz, foi determinada a expedição do competente edital que será publicado e afixado no lugar de costume. Seguem transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, conforme disposto no § 2º do artigo 426 do mesmo código: Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Cordeirópolis, 05 de dezembro de 2012. Eu (a) (Jaime Celotti), Escrivão-Diretor, subscrevi.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.